GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA	DL 36/2026
PROCESSO SGPe	SAS 2192/2026
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Assitência Social, Mulher e Família
ABERTURA	**Envio da proposta e Lances** **23/09/2026 14:00:00** **até** **25/09/2026 14:00:00**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral, por profissional devidamente habilitado, destinados aos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, com carga horária total de 180 horas, distribuídas ao longo de 12 meses, compreendendo sessões semanais nas dependências da SAS e a participação em ações coletivas de Educação e Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..
EXCLUSIVO ME/EPP	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 17.247,60 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

Pág. 01 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026

PROCESSO SAS 2192/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA (SAS) torna público que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances:
23/09/2026 14:00:00 até 25/09/2026 14:00:00

1 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral, por profissional devidamente habilitado, destinados aos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, com carga horária total de 180 horas, distribuídas ao longo de 12 meses, compreendendo sessões semanais nas dependências da SAS e a participação em ações coletivas de Educação e Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificação dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDT
01	504225933	Prestação presencial de serviços de ginástica laboral, por profissional legalmente habilitado, mediante sessões de exercícios de curta duração e baixa intensidade nos diferentes setores da SAS, destinadas à promoção da saúde, à melhoria da postura e da disposição, à redução do estresse e à prevenção de LER e DORT, incluindo a participação em ações coletivas de Educação e Saúde, conforme especificações deste Termo de Referência.	HORA	180

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login.
2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização (https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf).
2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Pág. 02 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para recebercitação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista oucivil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de

Pág. 03 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá- la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, semqualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pelo Sistema WebLic para encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, a proposta final adequada ao último lance, acompanhada dos documentos técnicos exigidos no Termo de Referência. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Pág. 04 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam item 5 do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA.
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.4.1. Quando necessário o envio de documentos complementares de habilitação, o fornecedor será convocado pelo Sistema WebLic para apresentá-los no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, admitida prorrogação, uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração.

Pág. 05 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Pág. 06 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e
decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivocometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos

Pág. 07 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Adeliana Dal Pont
Secretaria de Estado da Assistência Social, Muler e Família
(assinado digitalmente)

Pág. 08 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

ANEXO I

Pág. 09 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6XC9ZR77.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SAS 2192/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral, por profissional devidamente habilitado, destinados aos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, com carga horária total de 180 horas, distribuídas ao longo de 12 meses, compreendendo sessões semanais nas dependências da SAS e a participação em ações coletivas de Educação e Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDT.
1	504225933	Prestação presencial de serviços de ginástica laboral, por profissional legalmente habilitado, mediante sessões de exercícios de curta duração e baixa intensidade nos diferentes setores da SAS, destinadas à promoção da saúde, à melhoria da postura e da disposição, à redução do estresse e à prevenção de LER e DORT, incluindo a participação em ações coletivas de Educação e Saúde, conforme especificações deste Termo de Referência.	HORA	180

1.1.1. Especificação dos serviços

1.1.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissional de educação física bacharelado ou licenciatura plena superior legalmente habilitado para a prática de ginástica laboral. A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução, documento comprobatório da formação e do registro profissional.

1.1.1.2. A carga horária total de 180 horas será distribuída ao longo de 12 meses, mediante atendimentos semanais, realizados durante o expediente e conforme cronograma aprovado pela Contratante.

1.1.1.3. Cada atendimento compreenderá sessões de curta duração, preferencialmente entre 10 e 15 minutos, realizadas nos diferentes setores da SAS, com exercícios de baixa intensidade voltados ao alongamento, à mobilidade, à correção postural, à redução do estresse e à prevenção de LER e DORT.

1.1.1.4. O profissional deverá participar de ações coletivas de Educação e Saúde durante a vigência contratual, em datas definidas pela Contratante. As horas correspondentes integrarão o quantitativo total contratado, sem custo adicional.

1.1.1.5. Caberá à Contratada fornecer os profissionais, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo deslocamentos e outros custos relacionados.

1.1.1.6. Em caso de ausência do profissional designado, a Contratada deverá providenciar sua substituição por outro profissional com qualificação equivalente, de modo a assegurar a continuidade dos serviços.

1.2. Da natureza do objeto

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6X69B3G7.

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

A SAS identificou a necessidade de implementar ações periódicas de promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho. As rotinas funcionais podem envolver permanência prolongada na mesma posição, movimentos repetitivos, inadequações posturais e situações de estresse, fatores que justificam a adoção de medidas preventivas. A demanda não foi inicialmente dimensionada no Plano Anual de Compras, devendo ser promovida sua inclusão ou adequação no planejamento vigente.

b) Da Necessidade do Serviço

A contratação é necessária para disponibilizar sessões de ginástica laboral aos servidores e colaboradores da SAS, mediante exercícios de curta duração e baixa intensidade, realizados durante o expediente. As atividades serão direcionadas à melhoria da postura, da mobilidade e da disposição, à redução do estresse e à prevenção de doenças ocupacionais, especialmente LER e DORT, em consonância com o Decreto Estadual nº 2.386/2022.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

O quantitativo de 180 horas foi estimado para atender às sessões de ginástica laboral e às ações coletivas de Educação e Saúde durante o período de 12 meses. Como referência inicial de planejamento, prevê-se a utilização de, no mínimo, três horas semanais para os atendimentos, além das horas destinadas às ações coletivas. A Administração poderá alterar a frequência, a duração e a distribuição das atividades, conforme a demanda dos setores e a necessidade do serviço, respeitado o limite total contratado.

d) Do Benefício

A contratação contribuirá para a promoção do autocuidado, a prevenção de desconfortos e doenças relacionadas ao trabalho, a melhoria da postura e da disposição e a redução do estresse, favorecendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida no ambiente institucional.

e) Das Unidades Atendidas

Os serviços atenderão aos servidores e colaboradores dos diferentes setores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, sendo executados em suas dependências, durante o expediente e conforme cronograma aprovado pela Administração.

f) Do Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas:

I – execução por equipe própria: não se mostrou adequada, pois exige a disponibilidade contínua de profissional legalmente habilitado, sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores;

II – realização de ações pontuais ou remotas: não atende integralmente à necessidade, pois não assegura acompanhamento periódico, orientação presencial e adequação dos exercícios aos diferentes setores e participantes;

III – contratação de prestador especializado, com execução presencial e remuneração por hora: mostrou-se a solução mais adequada, por permitir a realização contínua das atividades, a flexibilização do cronograma, o pagamento pelas horas executadas e a substituição do profissional em caso de ausência.

A existência de mercado fornecedor foi demonstrada pela contratação similar realizada pelo TCE/SC e pela proposta comercial obtida junto ao SESI. Dessa forma, optou-se pela contratação presencial de prestador especializado, por apresentar maior adequação técnica e econômica à necessidade da SAS.

g) Da Estimativa do Valor da Contratação

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6X69BBZ7.

O valor estimado foi apurado por meio de quatro referências de preços e da aplicação da média saneada, conforme a Cotação e Mapa Comparativo de Preços fls. 12-23 e a Planilha de Média Saneada, fls. 24-25 anexas ao processo. O valor unitário estimado corresponde a R$ 95,82 por hora, totalizando R$ 17.247,60 para 180 horas.

h) Da Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Não haverá parcelamento do objeto em itens ou lotes, pois se trata de serviço único, homogêneo e executado de forma integrada durante 12 meses. A contratação de mais de um prestador poderia comprometer a continuidade, a uniformidade metodológica e a coordenação das atividades. A execução e o pagamento, contudo, ocorrerão de forma parcelada, conforme as horas efetivamente prestadas em cada período.

i) Do Posicionamento Conclusivo

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de 180 horas de ginástica laboral é adequada, proporcional e suficiente para atender à necessidade identificada pela SAS. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica e deverá prosseguir mediante Dispensa Eletrônica, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A vistoria prévia não será exigida, pois os serviços serão realizados em ambientes administrativos comuns e as características das instalações não interferem na elaboração da proposta. As informações necessárias à execução estão descritas neste Termo de Referência, e a distribuição dos atendimentos entre os setores será definida posteriormente pela Contratante, mediante cronograma.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

Justificativa:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto compreende um único serviço, de baixa complexidade operacional e com especificações usuais de mercado, podendo ser integralmente executado por uma única empresa especializada. Não há necessidade de conjugação de capacidades técnicas, econômicas ou operacionais entre diferentes empresas. A admissão de consórcios acrescentaria complexidade à habilitação, à definição de responsabilidades e à gestão contratual, sem proporcionar benefício relevante à competitividade.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

Justificativa:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto compreende um único serviço, de baixa complexidade operacional e com especificações usuais de mercado, podendo ser integralmente executado por uma única empresa especializada. Não há necessidade de conjugação de capacidades técnicas, econômicas ou operacionais entre diferentes empresas. A admissão de consórcios acrescentaria complexidade à habilitação, à definição de responsabilidades e à gestão contratual, sem proporcionar benefício relevante à competitividade.

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código EXG97137.
98

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X) Não

Justificativa:

Não se aplica o agrupamento em lotes, pois a contratação possui apenas um item, correspondente à prestação de 180 horas de serviços de ginástica laboral. As ações coletivas de Educação e Saúde integram a execução do mesmo serviço e não constituem itens autônomos. A adjudicação ocorrerá pelo item único.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código EXG91837.

f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

k. (X) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. (X) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante apresentação de certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

[X] Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços de ginástica laboral, no âmbito de um único contrato com vigência mínima de 12 (doze) meses e efetiva prestação dos serviços durante esse período.

Justificativa: A exigência visa comprovar experiência na execução continuada do serviço, considerando que a contratação terá duração de 12 meses e demandará regularidade, continuidade dos atendimentos e cumprimento do cronograma estabelecido pela Administração.

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código EXG91837.
98

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. A prestação dos serviços deverá iniciar em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, observado o início da vigência contratual.

6.1.2. Os serviços serão executados de forma parcelada durante 12 meses, até o limite de 180 horas, conforme cronograma definido pela Administração.

6.1.3. A programação inicial prevê, preferencialmente, ao menos três horas semanais e a participação em ações coletivas de Educação e Saúde. A Administração poderá alterar datas, frequência e distribuição da carga horária, mediante comunicação prévia à Contratada, respeitados o quantitativo total e a vigência contratual.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, situada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-001.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código EXG97137.

k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221.

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses (máximo de 5 anos) contados do(a) publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
(X) Os serviços são caracterizados como contínuos, pois atendem a uma necessidade prolongada da Administração, mediante ações periódicas de promoção da saúde e prevenção de doenças ocupacionais destinadas aos servidores e colaboradores da SAS.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os Termos de Indicação e Ciência do Gestor, da Gestora Suplente, da Fiscal Técnica e do Fiscal Técnico Suplente encontram-se juntados às páginas 30 a 33 do processo.

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código 6X69B3X7.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica.
Prazo para recebimento provisório e definitivo: até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada período mensal de execução e a apresentação do respectivo relatório de atendimentos.
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20° dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

9.2.1. A medição será realizada mensalmente, com base nas horas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização. Será admitida a medição proporcional das frações de hora.
9.2.2. O pagamento será calculado pela multiplicação da quantidade mensal de horas aprovadas pelo valor unitário contratado, após o recebimento definitivo e o ateste da despesa.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código EXGDBRZ.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Fernanda Vieira Diniz Farias E-mail institucional: compras@sas.sc.gov.br Telefone institucional: 48 3664-0753

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: Fernanda Vieira Diniz Farias Função: Gerente de Apoio Operacional *(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: Adeliana Dal Pont Função: Secretária de Estado *(Assinado digitalmente)*

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00002192/2026 e o código EXG97137.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FK6F613C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 14/09/2026 às 14:48:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS (CPF: 932.XXX.679-XX) em 14/09/2026 às 16:14:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/11/2025 - 09:11:45 e válido até 05/11/2125 - 09:11:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAyMTkyXzIxOTNfMjAyNl9GSzZGNjEzQw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAS 00002192/2026** e o código **FK6F613C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6XC9ZR77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 21/09/2026 às 18:19:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAyMTkyXzIxOTNfMjAyNl82WEM5WII3Nw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAS 00002192/2026** e o código **6XC9ZR77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Regional de Lages e Casa de Semiliberdade de Lages vinculados a Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/09/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/10/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/10/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/10/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00119075/2025. GGG: 2026AS017957.

Cod. Mat.: 1228122

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 36/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 23/09/2026 às 14h00min00s até o dia 25/09/2026 às 14h00min00, na plataforma Cotações – WEBLIC (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SAS 2192/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral, por profissional devidamente habilitado, destinados aos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família –SAS, com carga horária total de 180 horas, distribuídas ao longo de 12 meses, compreendendo sessões semanais nas dependências da SAS e a participação em ações coletivas de Educação e Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1228036

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0019/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de fotografia e mídia (câmeras digitais mirrorless e cartões de memória) para suprir as demandas operacionais da Secretaria de Estado da Comunicação. Item(ns): 2 - CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO, Valor Adjudicado: R$ 35.517,00, Item(ns): 1 - S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 17.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 52.917,00. Processo SGP-e: SECOM 00005793/2026.

Cod. Mat.: 1228000

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2026. SED 175392/2026

A Secretaria de Estado da Educação torna público que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na hipótese do Art. 75, inciso VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto Estadual nº 47 de 09 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de Sondagem Geotécnica que visam atender as demandas nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação. **Período para entrega de propostas e registro de lances:** a partir do primeiro dia útil após a publicação, finalizando até 14h do dia 01 de Outubro de 2026.. Pedidos de esclarecimentos. www.portaldecompras.sc.gov.br e através do e-mail. cplsed@sed.sc.gov.br.

Lenia Andresa Scarduelli

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Cod. Mat.: 1228026

SECRETARIA DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Penitenciaria de São Pedro de Alcântara comunica a Dispensa Licitação/Cotação Eletrônica-DL 233/2026. Menor preço por item. Processo SGP'e SEJURI nº 96164/2026. Aprovação GGG: isento, Objeto: Aquisição de cadernos, quadros brancos e canetas para a Coordenação de Ensino e Promoção Social e demais setores do Complexo Penitenciário do Estado – COPE, Início da entrega das propostas: às 14:00 horas do dia 22/09/2026. Fim da entrega de propostas: as 14:00 horas do dia 25/09/2026. Natureza da despesa: 33903016 - 44905242. – Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pe02cfrl@pp.sc.gov.br, Tel. (48) 33642750, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis.

Cod. Mat.: 1227809

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 572/2026. Processo SES 170110/2026. Aprovação GGG 2026AS018336. **Objeto: Aquisição por Dispensa de Licitação de Materiais de enfermaria e cirurgia, para a Gerência de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.36. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. Item 01, Fornecedor: **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o n.º 37.844.479/0002-33. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 44.255,52. Prazo execução/fornecimento: 30 dias.**

Cod. Mat.: 1227727

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 25/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0180201-0008/2026 - GBMar

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, torna público o Termo de Adesão Nº 25/2026 à Ata de Registro de Preços Nº 0180201-0008/2026 do GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 17/412/2025/GBMar. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE DE MOTO AQUÁTICA (Jet-ski). Contratada: **JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPOSTIVOS LTDA**, CNPJ 05.523.508/0001-98. **Vigência**: o prazo de vigência deste termo coincidirá como prazo de vigência da ata de registro de preços. **Valor total**: R$ 158.000,00. **Dotação orçamentária**: Unidade Gestora: 160097 - Subação: 015100 e 11816 - Fonte: 1501261000 e 1753219020 e diversas outras fontes - Natureza da Despesa: 44.90.52.20. **SGP-e: PMSC 10854/2026.**

Cod. Mat.: 1227819

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo de Melhoria da Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0160/2026. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 1 (uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Placa: TPU5G16. Item(ns): 1 - SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 1.015,41. Valor Total Adjudicado: R$ 1.015,41. Processo SGP-e: PCSC 00081878/2026.

Cod. Mat.: 1227895

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL 36/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cessão de uso de espaço ativado (estande) de 105m², destinado à divulgação do Destino Turístico Santa Catarina na Feira Internacional de Turismo - FIT 2026, a ser realizada no período de 26 a 29 de setembro de 2026, na cidade de Buenos Aires (Argentina).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESULTADO**:PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA, CNPJ 10.460.019/0001-74
VALOR: R$ 797.747,33 (Setecentos e noventa e sete mil, setecenos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Email: licitacao@setur.sc.gov.br
Processo: SETUR 755/2026
Autorização GGG: 2026AS018577
Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

Cod. Mat.: 1228059

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0123/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado do Parque Estadual das Araucárias.
Lote(s): I - AB Top Film Climatização e Películas Ltda, Valor Adjudicado: R$ 850,00. Valor Total Adjudicado: R$ 850,00.
Processo SGP-e: IMA 00026810/2026.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1228028

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0124/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização das estruturas do Parque Estadual das Araucárias, abrangendo o Centro de Visitantes, com área de 500 m², o alojamento, com área de 125 m², e o banheiro externo, com área de 30 m², incluindo, no alojamento, serviço de imunização para controle de cupins.
Item(ns): 1 - MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 480,00. Valor Total Adjudicado: R$ 480,00.
Processo SGP-e: IMA 00004993/2026.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1228030

IPREV - Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 0024/2026 (Processo IPREV 5700/2025). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. **Contratada**: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM. CNPJ: 29.184.280/0001-17. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para as Conselheiras do Conselho Fiscal - COFIS, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, no 4º Congresso Mulheres de RPPS, evento realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 23 a 24 de setembro de 2026, em São Paulo/SP. **Fundamento Legal:** Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. **Valor Total:** R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 47022 - Subação: 2297 - Fonte: 1.802.250.000 - Item Orçamentário: 33.90.39.22. Assinada em, 21 de setembro de 2026, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Abelardo Osni Rocha Júnior. **Aprovação GGG: 2026AS011569**.

Cod. Mat.: 1227980

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC

EXTRATO DO RESULTADO

A Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0041/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de promoção de eventos, compreendendo a locação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização, com montagem, operação, manutenção e desmontagem, acompanhados de técnico especializado, para apoio às apresentações teatrais do 2º FETRANSC 2026 em São Miguel do Oeste/SC. Item(ns): 1 - CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS, Valor Adjudicado: R$ 3.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 3.000,00. Processo SGP-e: DETRAN 00088149/2026.

Cod. Mat.: 1227943

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026/DETRAN/GELIC

Processo: DETRAN 00083609/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção de eventos para o FETRAN 2026 em Joaçaba/SC.

Fornecedor: CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS

Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.39.25; Fonte: 1.752.269.000

e-Sfinge: **0D8D69FBBE64EAF6FCF32984267ADFF1D498A1FB**

Data de Assinatura: 18/09/2026

Ricardo Miranda Aversa – Presidente

Cod. Mat.: 1228042

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 122/2026**

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá até 17:00 do dia 28/09/2026, na plataforma Cotações – WEBLIC (https:// cotacao.licitacao.sc.gov.br), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e ENA 338/2026. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação e ampliação do sistema de controle de acesso e video monitoramento da Fundação Escola de Governo - ENA, contemplando catraca acessível para pessoas com deficiência